



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2022

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.317.955/0001-05, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 166/202217 DE FEVEREIRO DE 2022, torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a solicitação para:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COM COTA RESERVA PARA ME E EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ fornecerá, através do Setor de Licitações, localizado na RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000, em ITIRAPUÃ, Telefone (016) 3146-6700, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, quaisquer informações e esclarecimentos oriundos da presente licitação, inclusive sobre a retirada deste Edital. O edital poderá ser consultado no endereço supramencionado e retirado no endereço eletrônico da Prefeitura <http://www.itirapua.sp.gov.br>.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 10.024 de 10 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Federal Nº 5.450 de 31 de maio de 2.005, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A Sessão Pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2022, será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: até às 08 h do dia 21 de julho de 2022.
Abertura das propostas: às 08:15 h. Início da disputa de preços: às 08:30 h.

ITIRAPUÃ/SP, 23 de junho de 2022.

DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

1.2 O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos acima citados. O pregão transcorrerá até as 12:00 com suspensão para intervalo de almoço por 01 hora; A sessão com abertura de novos lotes se reiniciará às 13:00, transcorrendo até as 17 horas; em caso de não abertura de todos os itens, o pregão se reiniciará no dia seguinte às 09:00 horas do dia seguintes em forma ao dia anterior. Não serão abertos novos itens após às 11:30 horas transcorrendo estes até o seu encerramento e após às 16:30 transcorrendo até seu encerramento.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de ITIRAPUÃ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.4 Poderão participar do presente Pregão EXCLUSIVAMENTE, na condição de proponente, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que cumpram os critérios exigidos na Lei Complementar 123/06, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COM COTA RESERVA PARA ME E EPP.**

2.1 COTAS PARA ME/EPP. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As cotas principal e reservada serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.

2.3 Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Contratante submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4 Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, e/ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail: licitacao@itirapua.sp.gov.br.

3.2 Esclarecimentos

3.2.1 O(A) pregoeiro(A) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.3 Impugnações

3.3.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.3.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.3.5 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

5.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;

5.2 Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão da Administração Pública de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

5.3 Com falência decretada;

5.4 Consorciada;

5.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, de acordo com Súmula de jurisprudência nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

5.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.7 Empresas cujo ramo de atividade constantes do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sejam incompatíveis ou diversas do especificado no item 2 – DO OBJETO deste PREGÃO ELETRÔNICO.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.1.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

6.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

6.2.1 Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

6.2.1.1 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.2.1.2 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

6.2.1.3 O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

6.2.1.4 Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

6.2.1.3 Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

6.2.1.4 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.2.1.5 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

6.2.2.4 O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

6.2.2.5 Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.3 O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

6.4 O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

6.5 Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

6.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de ITIRAPUÃ – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecidos.

7.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes.com.br opção “Acesso Identificado”.

7.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone 4004 - 0001.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DO PREGÃO

8.1 O licitante deverá observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas e documentos de habilitação, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

8.2 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

- a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme orientações contidas no item 6 deste Edital.
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, EXCLUÍDA a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar **IMEDIATAMENTE AO PROVEDOR DO SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

9. DA PROPOSTA

9.1 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

9.1.1 O VALOR UNITÁRIO, VALOR DO LOTE E O VALOR TOTAL, MARCA, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional, devendo ser inserida no sistema proposta em formato pdf que reflita os preços, marcas e quantitativos.

9.1.2 A licitante arrematante terá o prazo de 2 (duas) horas a partir do encerramento da etapa de lances para apresentar proposta de preços detalhada conforme Anexo III – Modelo de Proposta.

9.2 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

9.2.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

9.2.2 Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

9.3 O produto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes neste edital e obedecer às normas técnicas de todos os Órgãos Reguladores do Governo.

9.4 A MARCA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ESPECIFICADA, INCLUSIVE NA PROPOSTA APRESENTADA NO SITE www.licitacoes-e.com.br.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1 A partir do(s) horário(s) previsto(s) no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá(ao) início a(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os Lote/Itens correspondentes.

10.2 O(a) pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2.1 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas e os lances:

- a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

10.2.2 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

- a) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- b) Que apresentarem preço superior ao valor máximo estimado através de pesquisa de preços.

Da etapa de lances

10.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote/Item.

10.4 Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.6 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.7 Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO POR LOTE, com no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, sendo desprezadas as demais.

10.8 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Lote/Item.

10.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

Modo de disputa aberto.

10.11.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.11.2 Intervalo mínimo diferença de valores: R\$ 1,00

10.11.3 Valor mínimo cobrir melhor oferta: R\$ 1,00

10.11.4 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.11.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 10.11.4 e no 10.11.5, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.11.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 10.11.5, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

Critério de desempate

10.12 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



10.13 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 10.13, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.14 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

Negociação da proposta

10.15 O(A) pregoeiro(a) da disputa encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, a fim de obter melhor proposta.

10.16 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17 Fica estabelecido o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata os subitens 10.14 e 10.15

Julgamento da proposta

10.18 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 11.

11. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes a empresa participante, deverá após o cadastro da proposta e anexo da mesma, anexar também a documentação exigida relativa a:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.1.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

11.1.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

11.1.3 Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.



11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

11.2.3 Prova de regularidade negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Unificada.

11.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.2.5 Prova de regularidade de débitos tributários com a Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria Geral do Estado e Fazenda Municipal (mobiliária).

11.2.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.2.7 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.2.8 Certidão ou documento equivalente expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Respectivo Estado sede, de que a empresa não é apenada e impedida de contratar com qualquer Órgão Público.

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

11.2.9 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.2.10 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.11 O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da divulgação



do resultado da fase de habilitação, momento em que o licitante é declarado vencedor.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.3.1 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

11.3.2 No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atedimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital

11.3.2.1 No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados:

- a) Em original (escaneado) acompanhado obrigatoriamente, de declaração assina pela proponente comprovando que os documentos apresentados são autênticos. Em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis ou;
- b) Em cópia autenticada digitalmente.

11.5 Não serão aplicadas as alíneas “a” e “b” para documentos extraídos via *internet*, porém os mesmos estarão sujeitos à consulta.

11.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

11.7 O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

11.8 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.9 A apresentação da cópia reprográfica autenticada do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, ou de qualquer outro Órgão Público, inclusive o SICAF, demonstrando o Registro Cadastral da empresa e dentro do seu prazo de validade, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3.

11.10 OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.10.1 Declaração para Habilitação – Anexo II.

11.11 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.11.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação. 11.11.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.11.3 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.11.4 A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 11.7.

11.11.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12 DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista previstos nos subitens 11.2.8, 11.2.9 e 11.2.10.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 24 horas, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes-e.com.br no link: suas propostas > disputa encerrada > seleciona a licitação > consultar Lote/itens > botão acolhimento de recurso > botão intenção de recurso.

12.3 As empresas que manifestarem a intenção de recurso através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme subitem 12.1., deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Secretário de Administração, Planejamento e Orçamento, através do e-mail: licitacao@itirapua.sp.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias, contado à partir do 1º dia útil subsequente ao da manifestação da empresa, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.4 Os memoriais referentes aos Recursos Administrativos serão disponibilizados no sistema, endereço www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado > Suas Licitações > Com Recurso. O interessado localiza a licitação e clica em documentos.
- 12.5 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 12.6 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 12.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 A autoridade superior decidirá o(s) recurso(s) e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por Lote/Item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 12.9 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
- 12.10 A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.
- 12.11 O resultado do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de ITIRAPUÃ.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O proponente vencedor deverá aceitar/assinar o Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente ou assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do comunicado do resultado deste PREGÃO ELETRÔNICO, que será publicado no Diário Oficial do Município de ITIRAPUÃ, Estado de São Paulo.

13.1.1 O prazo concedido para assinatura da Ata, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.2 Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 13.1. e/ou 13.1.1, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste, sem prejuízo das demais cominações previstas em lei.

13.2 Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação:

- a) Quando o convocado não assinar ou não aceitar o termo de contrato ou o pedido de compra no prazo e condições acima referenciados no item 13.
- b) Quando as microempresas e empresas de pequeno porte não regularizarem a documentação, pelas, no prazo previsto nos subitens 11.2.8, 11.2.9 e 11.2.10 deste Edital.

13.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

14 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 Entregar o produto no almoxarifado da Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ localizado à Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, de segunda a sexta-feira até as 16:00 horas conforme solicitação.

14.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados do horário da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ. - Se a substituição do produto cotado não for realizada no prazo de até 02 (duas) horas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

14.3 O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do produto, durante o prazo de garantia do bem entregue.

14.4 O fornecimento dos produtos pela firma vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de Recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pelo gestor do contrato.

15.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Os recursos necessários a presente aquisição correrão por conta do orçamento de 2021.

17 REAJUSTE

17.1 Os preços incidentes na contratação, não sofrerão qualquer espécie de reajuste, excetos àqueles por força da legislação vigente.



18 DAS PENALIDADES

18.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

18.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, até o limite de 60 (sessenta) dias, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

18.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.3 - A multa estipulada no subitem 18.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

18.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- b) Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

- c) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- d) Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- e) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará através do sistema “Licitações” do Banco do Brasil S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
- f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia úteis de expediente no Município de ITIRAPUÃ.
- g) Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/02, Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, bem como, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2.005 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
- h) A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- i) Fica designado o foro da Comarca de Patrocínio Paulista para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- j) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa
- k) No caso de a contratada deixar de entregar as mercadorias no prazo estipulado no edital, a Administração poderá recorrer a outro fornecedor, preferencialmente seguindo a classificação de lances no certame, do menor para o maior e, em não havendo êxito, efetuar cotação (com, no mínimo três fornecedores no mercado) para a aquisição solicitada, isso, se o descumprimento pela contratada resultar em desabastecimento dos estoques do Município, ou, por qualquer forma ameaçar a incolumidade pública.

20. DOS ANEXOS

20.1 Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

20.1.1 Termo de Referência (ANEXO I);

20.1.2 Modelo de Declaração para habilitação (ANEXO II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

- 20.1.3 Modelo de Proposta (ANEXO III);
- 20.1.4 Minuta Contratual (ANEXO IV); e
- 20.1.5 Termo de ciência e de notificação (Anexo V).

ITIRAPUÃ/SP, 23 de junho de 2022.

DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS
Autoridade Competente



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente processo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM COTA RESERVA PARA ME e EPP**, conforme descrição abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por fim suprir as necessidades do Município para distribuição de merenda escolar e utilização em eventos

3. DA ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Descrição do Produto	QDE.	Unidade
01	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO FINO Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; devendo obedecer as informações. OBS: Devido alta temperatura da caldeira para o preparo do produto as marcas testadas e aprovadas: Panela de Ferro, Capitólio, Preferência.	3.700	Pacotes de 5 kg
02	AÇÚCAR; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; não Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primária Plástica atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados	750	Pacotes de 5 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Pela Anvisa.		
03 CRI	AMIDO DE MILHO; pacote de 500 gr Produto amiláceo extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	200	Pacotes de 500 gr
04 CRI	CHOCOLATE; EM PÓ, solúvel, com 50% de Cacau; Composto de Cacau Em Pó Solúvel, Açúcar e Aromatizantes; Embalagem Primaria Plástica, Atóxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	2.250	Pacotes de 400 gr
05	AÇÚCAR REFINADO; Descrição Pó Cristalino Ou Cristais Brilhantes e Secos; Branco a Quase Branco Ou Incolores; Açúcar Invertido máximo 112 Mg de Resíduo / 10 G; Sulfito máximo 15 Ppm; Cálcio Passa o Teste, Conforme Usp; Granulometria máximo 10% Retido Em Malha 20 máximo 15% Passa Em Malha 60; Resíduo Insolúvel (abnt - Nbr 10207) máximo Nível 2; Determinada Em 100 g Da Amostra Dissolvida Em 200 Ml de água Purificada; Contagem Microbiana Bactérias máximo 100 Ufc/g; Contagem Microbiana Fungos e Leveduras máximo 100 Ufc/g; Contagem Microbianas Patógenos Ausentes.	100	Pacotes de 1 kg
06	AMENDOIM; CRU; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (Anvisa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados	225	Pacotes de 500 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Pelo Mapa e Anvisa.		
07	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS; Embalagem Primária Garrafa Pet de 500 ml Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Adequada para Alimentos; Com Validade mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	3.700	Unidade de 500 ml
08	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	1.500	Unidade de 500 ml
09 CRI	BEBIDA LÁCTEA; Composta de Leite, cacau Em Pó, açúcar, 51% Base Láctea e Outras Substâncias Permitidas; Sem Adição de Soja e Seus Derivados; Sabor de Chocolate, Conservada e Transportada a Temperatura Ambiente; Com Validade de 180 Dias Na Data de Fabricação e 144 Dias Na Data Da Entrega; Embalado Em Tetra Brick Com Canudo Acoplado Embalado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 16/05 (mapa), Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	3.000	Unidade de 200 ml
10 CRI	BEBIDA LÁCTEA C/IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; Elaborado a Partir do Leite Reconstituído Soro de Leite, açúcar, polpa de Fruta; Estabilizante, acidulante, conservante; Aromatizante, corante, espessante; Sabor de Morango; Conservado e Transportado Em Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de Validade Mínima de 50 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Saco Plástico de Polietileno(sache); Acondicionado Em Fardo Plástico Com 10 Pacotes de 900ml,cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 16/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm.	3.000	Unidade de 200 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Determinados Pelo Mapa e Anvisa.		
11 CRI	BISCOITO C/SAL; Tipo Cream Cracker; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Sal, Amido; Emulsificante, Melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega.	1.000	Pacotes de 200 gr
12 CRI	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; Rosquinha de Coco; Composto de Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar,; Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido, Coco Ralado, Sal, Fermento Químico; e Outros Ingredientes Permitidos, Zero Gordura trans, Isenta de Sujidades e Substancias Estranhas; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Suas Condições Devem Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 150/17, Rdc 263/05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	1.700	Pacotes de 400 gr
13 CRI	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAISENA; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar; Gordura Vegetal Não Hidrogenada, Amido, Sal, Fermento Químico; Outros Ingredientes Permitidos, zero Gorduras Trans, Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 150/17, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	2.100	Pacotes de 200g
14 CRI	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; Sabor Leite, Tipo Amanteigado; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Margarina; Leite Integral, Farinha de Rosca, Sal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos;	1.850	Pacotes de 400g



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado, Embalagem Individual, Contendo 2 Unidades; Pesando Entre 8 e 12 Gramas Cada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.		
15	CREME DE LEITE; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	475	Unidade de 200 gr
16 CRI	CHÁ; Erva Mate Queimado; Constituído de folhas novas; de Espécimes Vegetais Genuínos Ligeiramente Tostados e Partidos; de Cor Verde Amarronzada Escura; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isento de Sujidades, parasitas e Larvas; Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico; Acondicionado Em Caixa de Papelão Cartonada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 277 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	700	Caixinha de 250 gr
17	AZEITONA EM CONSERVA; Verde; Inteira e Sem Caroço; Imersa Em Salmoura; Com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 12/01, Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 16 Meses Na Data Da Entrega.	60	Vidros de 500 gr
18 CRI	BALA; Mastigável, Sabor Iogurte de Morango; de Consistência Macia; Composta de Xarope de Glicose, Açúcar, Gordura Vegetal, Aromatizante; Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Com Cor e Sabor Próprios;	1350	Pacotes de 1 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Embalagem Primaria Filme Plástico, Embalada Individualmente Com Peso Mínimo de 5 Gramas Cada Bala; Embalagem Secundaria Pacote Plástico, Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 265/05, Rdc201/05, Rdc 14/14; Resolução 387/99 (Anvisa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 15 Meses Na Data Da Entrega.		
19	BATATA FRITA PROCESSADA; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado Bopp, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	500	Pacotes de 1 kg
20	CALDO DE GALINHA EM TABLETE Caixas com 6 unidades; composto de sal, amido, gordura vegetal, extrato de carne de frango, cebola, alho, realçador de sabor; e outros ingredientes permitidos; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primaria papel metalizado, acondicionado em caixa de papel cartão; com validade mínima de 10 meses na data da entrega e de 12 meses na data de fabricação; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	150	Caixa com 6 unidades
21	CALDO DE CARNE EM TABLETE; Caixas com 6 unidades, composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realçador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos	150	Caixa com 6 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Determinados Pela Anvisa.		
22 CRI	LOURO EM FOLHAS SECAS; Obtido de Espécimes Vegetais Genuínos; Limpos e Secos; de Coloração Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Próprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Espécie; Embalagem Primária Plástica Transparente, Atóxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelão Adequada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	75	Pacotes de 10gr
23 CRI	CANELA EM RAMA; Pacote de 15 gramas; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa resistente e vedada; adequada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	85	Pacotes de 50gr
24 CRI	CRAVO DA ÍNDIA; Pacotes de 15 gramas; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor máximo de umidade de 16%; isento de detritos do próprio produto, impurezas e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico transparente, atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, rdc 259/02, rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	75	Pacotes de 40gr
25 CRI	TEMPERO EM PÓ; CHIMICHURRI; Salsa, Alho e Cebola Desidratados, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adição de Pimenta; Com Cor, Sabor e Odor Próprios; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	450	Pacotes de 20gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

26	PIMENTA DO REINO; Preta, Em Pó; Obtida de Frutos do Espécime Genuíno; Com Coloração Cinza Escuro; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega.	350	Pacote de 50g
27	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega.	375	Latas de 2,6 kg
28	EXTRATO DE TOMATE; lata com 4.08kg, marca Elefante ou superior. Conforme a tabela nutricional deve estar contendo a cada 2 colheres sopa: 4,2g CHO, 0,9g Proteína, 0,9g Fibra alimentar, 130mg Sódio. Simples, concentrado; Produto Resultante Da Concentração Da Polpa de Tomate Por Processo tecnológico; Preparado Com Frutos Maduros Selecionados Sem Pele, sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Fermentação; Val. min.14 Meses a Contar Da Entrega, acondicionado de Forma Apropriada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	975	Latas de 4,8 kg
29	FARINHA DE MANDIOCA; Temperada, Composta de óleo Vegetal, alho, Sal, Colorífico, Cebola, Pimenta Vermelha, Pimenta Reino; Cebolinha Verde, Aromatizante, Realçador de Sabor com Aspecto, Cor e Sabor Próprios; Isenta de Insetos, Matérias Estranhas, Mofó Ou Fermentação, devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primaria Filme Laminado, Metalizado e Estampado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima	210	Pacotes de 500 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	de 07 Meses Na Data Da Entrega.		
30	FARINHA DE TRIGO; Tipo 1; Fortificada Com Ferro e ácido Fólico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca; Umidade Máxima de 15%; isenta de Insetos, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 03 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a I. N. 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 150/17, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	450	Pacotes de 1 kg
31	FEIJÃO; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; pcte de 2 kg Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plástico atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	2.250	Pacotes de 2 kg
32	FEIJÃO PRETO; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	850	Pacotes de 1 kg
33	FUBÁ DE MILHO; Obtido do Grão de Milho Moído, Fortificado Com Ferro e ácido Fólico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Máxima de 15%; Com aspecto , Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Ausência de Mofo e Ranço; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente, atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc	200	Pacotes de 500 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.		
34	FERMENTO QUÍMICO; 250 gr Tipo Em Pó; Composto de pirofosfato ácido de Sódio; Bicarbonato de Sódio, fosfato Monocálcio, validade mínima 4 Meses a Contar Da Data de Entrega; Acondicionado Em Lata Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-81(decreto 12486 de 20/10/78) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	275	Potes de 250 gr
35	LEITE UHT/UAT; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega.	1850	Unidade de 1 litro
36	LEITE CONDENSADO; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundária Adequada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	550	Unidade de 395 gr
37	LEITE EM PÓ; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados pelo mapa e Anvisa.	2.150	Pacotes de 400 gr
38	PÓ P/PREPARO DE GELATINA SABORES; Pó p/ preparo de Gelatina; Sabor; pacote de 1 kg Composto de Açúcar, Gelatina, sal,	400	Pacotes de 1 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Reguladores de Acidez; Aroma Natural, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados.		
39	MARGARINA; Com Sal e Sem Gordura Trans; Teor de Lipídios de Forma Precisa Na Embalagem, Mínimo de 82%; Podendo Conter Vitamina e Outras Substâncias Permitidas; Com Aspecto Cor, Cheiro, sabor Próprio; Validade Mínima 5 Meses a Contar Da Entrega, em Pote Plástico de 500 Gr; Caixa de Papelão Reforçado; Conforme Portaria 372 de 04/09/1997 e Suas Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação ato Entrega Aos Proc. Anvisa; marcas testadas e aprovadas na cozinha: Dorianana, Qualy, Delícia.	2.750	Unidade de 500 gr
40	MASSA ALIMENTÍCIA; Seca para Macarronada; Formato Parafuso; cor amarelo. Marca Basilar ou superior. Conforme tabela nutricional a cada 80g deve conter 286kcal, 59g carboidrato, 9g proteína, 2,4g fibras, 16mg sódio. Sendo obtida Pelo Amassamento Da Farinha de Trigo Especial; Ovos e Demais Substancias Permitidas; Isenta de Corantes Artificiais, Sujidades, Parasitas, Admitindo Umidade Máxima De13%, Em Sacos Plásticos Transp. atóxico C/ 500g; Acondicionada Em Sacos Plásticos Ou Caixa de 10kg Com Validade mínima de 10 Meses a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Resolução Rdc 12/01 e Rdc 263/05 Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced, Adm Determinados Pela Anvisa; Obs: devido alta temperatura da caldeira para o preparo do produto as marcas já testada e aprovadas são na cozinha: Basilar e Renata.	2.150	Pacotes de 500 gr
41	MASSA ALIMENTÍCIA; Formato Ave Maria; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com ácido Fólico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obs: devido alta temperatura da caldeira para o preparo do produto as	850	Pacotes de 500 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	marcas já testada e aprovadas são na cozinha: Basilar, Renata.		
42	MASSA ALIMENTÍCIA; seca para sopa formato de letrinhas; na cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial ovos e demais substancia permitidas isenta de corante artificias sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o dec 3.029,16/04/99 e port. 263/05, Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado pela Anvisa Obs: devido alta temperatura da caldeira para o preparo do produto as marcas já testadas e aprovadas são na cozinha: Basilar, Renata.	400	Pacotes de 500 gr
43	MILHO VERDE EM CONSERVA; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega.	475	Latas de 2,6 kg
44	MAIONESE; Emulsão Cremosa Tradicional Obtida a Partir Da Mistura de Ovos Com óleos Vegetais; Composta de Agua, óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Açúcar, Vinagre, Sal; Acidulantes, Estabilizante, Conservador, Aromatizantes, Sequestrantes, Antioxidantes e Corante; de Consistência Cremosa; Apresentando Cor Amarelada; Com Cheiro e Sabor Característicos; Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega.	300	Unidade de 500 gr
45 CRI	Biscoito Wafer, Recheado e Coberto Com Chocolate Ao Leite; Composto de Açúcar, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico, Gordura Vegetal, Massa de Cacau; Cacau Em Pó, Manteiga de Cacau, Farinha de Soja, Soro de Leite Em Pó,	1850	Pacotes de 140 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Amendoim, Sal, Leite Em Pó; Fermento Químico, Emulsificantes e Aromatizante; Embalado Individualmente Em Filme Bopp; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 264/05, Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.		
46 CRI	Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e ácido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; óleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	850	Pacotes de 1 kg
47	ÓLEO COMESTÍVEL; Soja; Composto de óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	2.150	Frasco de 900 ml
48	CANJICA DE MILHO; Grupo Misturada, Subgrupo Despeliculado, Classe Amarela, Tipo 1; isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	550	Pacotes de 500 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

49	MILHO DE PIPOCA; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Primária Saco Plástico Filme Bopp, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	1050	Pacotes de 500 gr
50	Polvilho; Azedo; Branco; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente, Atóxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 06 Meses Na Data Da Entrega.	150	Pacotes de 1 kg
51	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO DE 750 ML; de álcool; Resultante de Fermentado Acético de álcool Hidratado, água e Conservantes Ins 224, Acidez 4,0%; Isento de Corantes Artificiais, Isento de Corantes Artificiais, ácidos Orgânicos e Minerais Estranhos; Livre de Sujidades, material Terroso e Detritos de Animais e Vegetais; Acondicionado Em Acondicionado Em Frasco Plástico Com Tampa Inviolável, Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-7 2(decreto 12486, de 20/10/78).	400	Unidade de 750 ml
52	PRESUNTO MAGRO, COZIDO peça c/ aproximadamente 3.800 kg. Presunto; Magro; Cozido; Obtido de Pernil Suíno Sadio; Com Aspecto, Cheiro, cor e Sabor Próprios; Isento de Sujidades, parasitos e Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente , atóxico; Validade Mínima de 50 Dias a Contar Da Entrega, Reembalado Em Caixa de Papelão, pesando de 4kgs; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78); instrução Normativa N°20 de 31 de Julho de 2000 e Suas Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Sec. Agr.	400	kg
53	QUEIJO MUÇARELA, PECAS DE 4 KG. Queijo; muçarela, peças de 4 Kg, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 8°C; Embalado Em Plástico Inviolável, Selado a Vácuo, com	450	kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Validade Mínima de 2 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 364/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.		
54	QUEIJO, PARMESÃO, PEÇAS DE 4 KG. Queijo; Parmesão; Embalado Em Plástico Apropriado, inviolável, com Validade Mínima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 353/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	300	Kg
55	QUEIJO, PRATO, PEÇAS DE 4 KG Queijo; Prato, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 12°C; Embalado Em Plástico Inviolado, selado a Vácuo, validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 358/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	300	Kg
56	RICOTA; Fresca, sem Sal, Transportada e Conservada Em Temperatura Não Superior a 10°C; Embalada Em Plástico Inviolável, Com Validade Mínima de 20 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	150	Kg
57	SALAMINHO TIPO ITALIANO; Peças de 500gr, Constituído Da Mistura de Carnes Bovina, suína Crua; condimentado, adicionado Toucinho de 5 a 10%; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Acondicionado Em Papel Parafinado, com Validade Mínima de 01 Mês a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-5(decreto 12.486 de 20/10/78); Inst. normativa 22 de 31/07/2000 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Sec.agr.	325	Pacote de 500g
58	PERU PEITO DE PERU MAGRO; PEÇAS DE 2,5 KG, Cozido,	250	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	defumado S/osso, não Contem Glúten; Obtido Da Carne de Peito de Peru, agua, sal, proteína isolada de Soja, amido, estabilizante, conservadores; Com Aspecto, Cheiro, cor e Sabor Próprios; Isento de Sujidades, parasitos e Larvas; Embalagem Primaria Saco Transparente Plástico, atóxico reembalado Em Caixa de Papelão, pesando de 02 a 03 Kgs; Validade Mínima 1 Mês a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Nta-4(decreto 12.486 de 20/10/78).		
59	PÃO SÍRIO, Tamanho Médio; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Fermento Biológico, Sal e Conservador; Pesando No Mínimo 50 Gramas Por Unidade, Pacote Com 12 Unidades; Embalagem Primaria Plástica, Atóxica e Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19 (anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Dias Na Data Da Entrega.	550	Pacote de 600gr
60	MORTADELA; Composta de Carne Bovina e Suína; Condimentos e Outras Substancias Alimentares; Apresentando No Máximo 25% de Umidade e 10% de Cubos de Toucinho; Primeira Qualidade; Isenta de Sujidades e Outras e Outras Substancia Estranhas a Sua Composição Com Validade Mínima de 50 Dias Na Data Da Entrega; Acondicionada Em Plástico Atóxico, pesando Entre 5 a 6 Kg, Peca Única, C/diâmetro de 15 Cm; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Instrução Normativa N°20 de 31/07/2000 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	550	Kg
61	OVOS BRANCOS DE GALINHA médio pesando no mínimo de 50g por unidade; isento de sujidade, fungos e substancia tóxica; condicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a resolução 01 de 05/07/91.	200	Dúzias
62	PAÇOCA; Tradicional; Composta de Açúcar, Amendoim Torrado e Moído, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Mínimo 60 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plástica Atóxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Pote Plástico; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições	2.500	Pacote de 500 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.		
63 CRI	PIRULITO DOCE, mastigável de sabores variados (framboesa, morango, tutti-frutti e sortidos), não pode ser bolinha, com no mínimo de 10gr cada; composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada acidulante; ácido cítrico e ácido láctico regulador de acidez lactado de sódio emulsificante lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes vermelho 40 (E129), indigotina (E132) e azul brilhante (E133). Aromatizante, embalagem individual.	3.750	Pacote de 500 gr
64 CRI	PIRULITO DOCE, formato de coração; na cor vermelha, sabor artificial de morango. Embalagem individualmente, peso unitário de 12gr pacote de 50 unidades; composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	3.000	Pacote de 500g
65	PIPOCA PRONTA P/CONSUMO; DOCE, Caramelizada; Composta de Milho e Açúcar; Sem Adição de Corantes e Conservantes; Com Peso Mínimo unitário de 15gr pacote de 50 unidades, Embalagem Individual; Embalagem Primária Plástica, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Embalagem Secundária Pacote Plástico Lacrado; Com Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	400	Pacote de 50 unidades
66	REFRIGERANTE; SABOR COLA; Composto de Água Gaseificada, Açúcar, Extrato de Noz de Cola, Cafeína, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	2.550	Unidade de 2 litros
67	REFRIGERANTE; SABOR GUARANÁ; Composto de Água	2.550	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Gaseificada, Açúcar, Extrato de Semente de Guaraná, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primária Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundária Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.		de 2 litros
68	SAL REFINADO IODADO; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e alteração posteriores; produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data de entrega.	720	Pacote de 1 kg
69	SAL GROSSO IODADO; Composto de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega.	50	Pacote de 1kg
70	TRIGO; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Livre de Mofo Ou Fermentação; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	300	Pacotes de 500 gr
71 CRI	ADOÇANTE DIETÉTICO; Líquido; Composto de Água, Sucralose, Acesulfame de Potássio, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições	20	Unidade de 75 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.		
72 CRI	ALIMENTO ACHOCOLATADO DIETÉTICO EM PÓ; Composto de Maltodextrina, Cacau Em Pó, Lecitina de Soja, Vitaminas; Edulcorantes, Aromatizante e Antiumectante; Pó Fino de Cor Amarronzada, Sabor Chocolate e Odor Característico; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 29/98, Portaria 27/98, Resolução Rdc 273/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02; Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa.	100	Unidade de 210 gr
73	COMPOSTO LÁCTEO, fibra, lata de 260 gr. leite parcialmente desnatado, fibra solúvel (dextrina resistente em pó), soro de leite em pó, minerais (cálcio e magnésio) vitaminas: vitamina C, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B1, vitamina B6, vitamina A, vitamina B7, vitamina B12, e emulsificante lecitina de soja. alérgicos: contem leite e derivados e derivados. Contem lactose. Não contem glúten.	100	Unidade de 260 gr
74	Água mineral envasada em copo plástico de 200 ml, caixa com 48 unidades		Caixa com 48 unid. 200 ml
75	Água mineral envasada em copo plástico de 200 ml, caixa com 48 unidades		

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Os produtos somente serão aceitos se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas neste Edital, bem como as especificações apresentadas na sua proposta, devendo manter sua condição de regularidade tributária e fiscal perante os Órgãos competentes, que poderá lhe ser solicitado a qualquer momento comprovaçao de regularidade fiscal e tributária
- 4.2. Os produtos objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

neste Edital.

- 4.3. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 4.4. Os produtos que tiverem prazo de validade, estarão sujeitos se não houve prazo menor da validade, a validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega;

5. DO PEDIDO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias, após a realização formal do pedido, e deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de ITIRAPUÃ, sito à RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000– Centro.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, em até 30 (trinta) dias do recebimento e validação do documento fiscal pelo gestor do contrato.

De acordo com o termo de referência.

Itirapuã, 23 de junho de 2023.

DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS

NUTRICIONISTA



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa CNPJ, end:, por intermédio de seu representante legal – SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do RG: e CPF:, domiciliado na cidade de, onde reside na Rua..., n.º..., Estado de ..., CEP....., DECLARA sob as penas da Lei

1. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
2. Que até a presente data, não recebeu suspensão temporária, foi declarado inidoneo ou impedido de licitar/contrata com qualquer Órgãos Públicos, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
3. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, sob as penas da Lei.
4. Que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente de que a Administração poderá proceder a consulta de enquadramento.
5. Que os documentos em cópias reprográficas apresentados são autênticos aos originais.
6. Que tem ciência das implicações cíveis e criminais de suas declarações e acata todas as condições do edital

Itirapuã,

Responsável – carimbo empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO III

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1321/2022

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço unitário	Preço total
1					

Obs: o descrito da Cota – CRI segue o do item principal

A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A ENCAMINHAR PROPOSTA FINAL RETIFICADA EM ARQUIVO EM FORMATO DE PDF, VIA SISTEMA, QUE PODERÁ SER ASSINADA DIGITALMENTE OU NÃO; E BEM COM PROPOSTA EM PLANILHA NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE ITIRAPUA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.

VALOR TOTAL: R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo

de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº

Nº DA AGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Nº DA CONTA CORRENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO:

RG: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

*** preenchimento obrigatório sob pena de desclassificação da proposta**

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

Itirapuã,

(Assinatura Representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J. obrigatório)

(Fica facultada a assinatura eletrônica da proposta com uso de token da empresa)

Observação: A licitante arrematante terá o prazo de 2 (duas) horas a partir do encerramento da etapa de lances para apresentar proposta de preços detalhada conforme Anexo III – Proposta que deverá ser enviada em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ATA Nº **2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **81/2022**

PROCESSO Nº **1321/2022**

Aos ____ / ____ / _____, na cidade de ITIRAPUÃ, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DE ITIRAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, situada na RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000, CENTRO, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO DR. GERSON LUIZ ALVES, e de outro lado à empresa... cadastrada no CNPJ sob o número ____/____ e Inscrição Estadual, com sede na _____, representada por _____, qualificação, portador do RG e CPF _____, domiciliado na cidade de ...onde reside na _____, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º 1.763/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 81/2022, Ata de julgamento de Preços, publicada e homologada, resolve o registrar o preço objetivando a **aquisição de gêneros alimentício**, conforme previsto no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item:

Valor:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registrar os preços para **aquisição de gêneros alimentício**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

- 4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta contratada pela empresa detentora da presente Ata.
- 4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2021.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 07 (sete) dias, após a realização formal do pedido, e deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de ITIRAPUÃ, sito à RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000– Centro.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento da despesa será efetuado pela Prefeitura Municipal de ITIRAPUÃ, mediante contra entrega da Nota Fiscal pela empresa CONTRATADA, juntamente com planilha na qual estejam discriminados os produtos e quantidades, devidamente validada pelo gestor do contrato por meio da transferência bancária até 30 dias após o recebimento.

6.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, CNPJ n.º45.317.955/0001-05;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo autorização expressa para abatimento no valor a ser recebido.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA

8.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os produtos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.
- 9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência darejeição.
- 9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

101. **Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 81/2022** e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certamesupranumerado.
102. Fica designado o Secretário de Social, como gestor do contrato.
103. A comunicação entre contratante e contratada, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.
 - 103.1. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da contratada informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à contratante, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
104. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.763/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
105. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ITIRAPUÃ - SP, xxx de xxxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
GERSON LUIZ ALVES Prefeito CONTRATANTE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

Nome do Responsável RG/CPF

TESTEMUNHA

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

CONTRATADO:

ATA Nº:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentício

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itirapuã, 04 de fevereiro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Cargo: PREFEITO

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: Proprietário

CPF: Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: PREFEITO

CPF: Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.